



sociedade alphaville residencial 4

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA  
SOCIEDADE ALPHAVILLE RESIDENCIAL 4 DE 22 DE SETEMBRO DE 2010.

Aos vinte e dois de setembro de 2010, na sede da Sociedade Alphaville Residencial 4, situada na Avenida Dr. Yojiro Takaoka, nº 3229, na cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, às 20h30min, em segunda convocação, estando presentes os senhores Conselheiros: Alaor Guimarães, Andréas José A. Shimidt, Cícero José Teixeira, Décio Romano, Dilson Villano Collaneri, Elio Giacomo Papaiz, José Carlos F. Marques, Leonir Moro, Luiz Eduardo Colnaghi, Luiz Gonzaga Vasconcelos, Nelson Camargo Vassão, Oswaldo Luiz Oliveira Borrelli, Paulo Roberto Selbach Silva, e Umberto José Tedeschi, também presente o senhor Suplente: Sergio de Almeida ficaram constatadas as ausências dos senhores Conselheiros: Donaldto Ferreira de Moraes, Geraldo José Michelotti, James Alberto Siano, João Luiz Buitron, Paulo Sergio Cury e Willamo Eduardo A. Loureiro. Dando início aos trabalhos, o senhor Presidente solicita que seja lida a ata de 16 de junho de 2010, que após sua leitura é colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. Em seguida no Item 2, houve apresentação de justificativas de ausências, pelos senhores Conselheiros, a saber: senhor Paulo Roberto Selbach da Silva para a reunião de 16 de junho de 2010 e dos senhores James Alberto Siano, João Luiz Buitron e Paulo Sergio Cury para a reunião desta data. Após análise do quadro de presença de Conselheiros o Senhor Presidente comunica ao plenário que o Conselheiro Willamo Eduardo A. Loureiro tem 2 (duas) faltas sem justificativas, e de acordo com o Artigo 28, Parágrafo primeiro: Qualquer Conselheiro eleito perderá o seu mandato por ausência nas reuniões convocadas, obedecendo aos seguintes critérios: A) **Ausência em duas reuniões sem a devida justificativa.** B) **Ausência em até três reuniões, cujas justificativas não sejam aceitas, por maioria simples, pelos membros do Conselho Deliberativo.** O senhor Presidente coloca ao plenário que em obediência ao estabelecido pelo Estatuto Social o Conselheiro Willamo Eduardo A Loureiro é passível de exclusão, e coloca o assunto em discussão. O Conselheiro Oswaldo Borrelli sugere que a pratica para eliminação de Conselheiros por ausências, seja adotada a partir da reunião de 16 de junho de 2010, quando o assunto foi aventado. O senhor Presidente apresenta para votação do plenário duas propostas, a saber: 1) Aplicação do artigo 28 dos Estatutos Sociais; 2) Levar em consideração as ausências, a partir de 16 de junho de 2010, sugestão do Conselheiro Oswaldo Borrelli. Por 9 (nove) votos favoráveis, foi aprovada pelos senhores Conselheiros a aplicação dos Estatutos Sociais, que culmina com a exclusão do Conselheiro Willamo Eduardo A Loureiro por 2 (duas) faltas, sem apresentação de justificativas. Dando seqüência a reunião o senhor Presidente dá posse e boas vindas ao Suplente de Conselheiro, senhor Cícero José Teixeira que assume a vaga deixada pelo também suplente senhor João Costa da Silva. A seguir no Item 3, o Conselheiro José Carlos F Marques solicita informações de como esta o sistema de acesso à portaria. Foi explicado que a infra-estrutura, já esta na fase final, os suportes das antenas já estão fixados, os Tags, chegaram esta semana, e nos próximos 30 a 45 dias estará sendo efetuado o cadastramento dos moradores, para início de operação. Questiona também sobre o atropelamento ocorrido na portaria na semana que passou. A pedestre envolvida no acidente, uma prestadora de serviços, veio trabalhar normalmente no dia seguinte. O Conselheiro Elio Papaiz que assistiu o acidente disse que foi uma fatalidade, que não haveria como culpar o motorista, também um prestador de serviços. O Conselheiro Dilson Collaneri alerta que o período de chuvas esta chegando, e que a Eletropaulo nada fez do ano que passou para este, e provavelmente sofreremos as mesmas agruras com a falta de energia verificada no ano anterior. O senhor Presidente solicita que seja encaminhada correspondência à Diretoria Executiva, para verificar a possibilidade da contratação de um perito para que efetue um exame nas linhas da Eletropaulo. O Conselheiro

